



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.005646/2022-28

Unidade Gestora: SECTICS/MS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA
DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CG CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.333.691/0001-22, com sede na Rua Gervasio Gurgel, nº 35, Altos centro, Fortaleza/CE - CEP: 60060-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALCYR DE CASTRO ARAÚJO NETO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.005646/2022-28** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 61/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

- 1.1.1. ACRESCENTAR** 2,06% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 198.399,37** (cento e noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), conforme Anexo A deste Termo;
- 1.1.2. SUPRIMIR** 0,20% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 19.050,56** (dezenove mil cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme Anexo B deste Termo;
- 1.1.3. ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1.** Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 9.648.000,00** (nove milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais), para **R\$ 9.827.348,81** (nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001**Fonte de Recursos:** 1001000000**PTRES:** 234726**Natureza da Despesa:** 449051

Nota de Empenho n.º 2024NE000227, datada de 15/03/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1.** A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 491.367,44 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
- 4.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*(documento datado e assinado eletronicamente)**(documento datado e assinado eletronicamente)*

ROGÉRIO GUEDES SOARES
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

ALCYR DE CASTRO ARAÚJO NETO
CG Construções Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)

ANEXO A - ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES CONTRATUAIS								ACRÉSCIMO UNITÁRIO	ACRÉSCIMO GLOBAL
						CUSTO UNITÁRIO SEM BDI		BDI	PREÇO TOTAL COM BDI			%	%		
						MATEQUIP	MAO DE OBRA		MATEQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL				
MOVIMENTO DE TERRA															
3.4	Contrato	SINAPI C100577	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (capacidade de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). af. 07/2020	M3	1.325,43	R\$ 6,13	R\$ -	23,54%	R\$ 10.037,48	R\$ -	R\$ 10.037,48	240,15%	0,10%		
3.6	Contrato	CPUR C101762R	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	M3	94,54	R\$ 15,88	R\$ 7,31	23,54%	R\$ 1.855,18	R\$ 854,21	R\$ 2.709,37	6,23%	0,03%		
3.5+3.6+3.7+3.8+3.9	Contrato	SINAPI C97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dist. até 30 km (unidade: m³/km). af. 07/2020	M3XKM	32.686,79	R\$ 2,13	R\$ 0,29	23,54%	R\$ 85.959,50	R\$ 11.703,40	R\$ 97.662,90	282,33%	1,01%		
3.8	Contrato	CPUR C7402210E	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	UNID	10,00	R\$ 9,18	R\$ 143,37	23,54%	R\$ 113,37	R\$ 1.771,24	R\$ 1.884,61	86,67%	0,02%		
21.1	Contrato	SINAPI C94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af. 06/2016	M	119,76	R\$ 27,88	R\$ 11,07	23,54%	R\$ 4.124,89	R\$ 1.637,82	R\$ 5.762,71	35,58%	0,06%		
21.4	Contrato	CPUR CIV 2083	Plinto de grama esmeralda	M2	285,23	R\$ 31,45	R\$ 2,34	23,54%	R\$ 11.081,57	R\$ 825,15	R\$ 11.906,72	81,77%	0,12%		
DADOS CONTRATUAIS						RESUMO		MATEQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	-	ACRÉSCIMO GLOBAL			
Valor Global: R\$ 9.648.000,00						SUB-TOTAL		R\$ 113.171,97	R\$ 16.791,82	R\$ 129.963,79	-	1,35%			
Desconto Licitatório: R\$ 8,52%															
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES CONTRATUAIS								ACRÉSCIMO UNITÁRIO	ACRÉSCIMO GLOBAL
						CUSTO UNITÁRIO SEM BDI		BDI	PREÇO TOTAL COM BDI			%	%		
						MATEQUIP	MAO DE OBRA		MATEQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL				
MOVIMENTO DE TERRA															
3.9	Novo	SINAPI 6079	Argila, argila, argila vermelha ou argila areia (retirada na jazida, sem transporte m³)	m	1.325,43	R\$ 44,94	R\$ -	23,54%	R\$ 73.586,38	R\$ -	R\$ 73.586,38	-	0,76%		
3.10	Novo	SEINFRA (C1049)27.1	Demolição de Concreto Simples	M3	4,32	R\$ -	R\$ 229,15	23,54%	R\$ -	R\$ 1.222,98	R\$ 1.222,98	-	0,01%		
DADOS CONTRATUAIS						RESUMO		MATEQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	-	ACRÉSCIMO GLOBAL			
Valor Global: R\$ 9.648.000,00						SUB-TOTAL		R\$ 73.586,38	R\$ 1.222,98	R\$ 74.809,34	-	0,78%			
Desconto Licitatório: R\$ 8,52%						APLICAÇÃO DO DESCONTO LICITATÓRIO		R\$ 6.269,56	R\$ 194,20	R\$ 6.373,76	-	0,07%			
						TOTAL GERAL		R\$ 67.316,82	R\$ 1.118,78	R\$ 68.435,60	-	0,71%			

ANEXO B - SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES CONTRATUAIS								ACRÉSCIMO UNITÁRIO	ACRÉSCIMO GLOBAL
						CUSTO UNITÁRIO SEM BDI		BDI	PREÇO TOTAL COM BDI						
						MATEQUIP	MAO DE OBRA		23,54%	MATEQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	%	%	
PAISAGISMO															
21.2	Contrato	CPUR C93679R	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular na cor terracota, com dimensões 20 x 10 cm espessura 5cm.	M2	-R\$ 197,81	RS 54,27	RS 3,84	23,54%	-R\$ 13.262,20	-R\$ 938,40	-R\$ 14.200,60	-27,84%	-0,15%		
21.3	Contrato	SINAPI C93681	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af. 12/2015	M2	-RS 77,57	RS 49,23	RS 1,38	23,54%	-R\$ 4.717,71	-R\$ 132,25	-R\$ 4.849,96	-9,61%	-0,05%		
DADOS CONTRATUAIS						RESUMO		MATEQUIP	MAO DE OBRA	TOTAL	-	ACRÉSCIMO GLOBAL			
Valor Global: R\$ 9.648.000,00						SUB-TOTAL		-R\$ 17.979,91	-R\$ 1.070,65	-R\$ 19.050,56	-	-0,20%			
Desconto Licitatório 8,52%															



Documento assinado eletronicamente por **Alcyr de Castro Araújo Neto**, **Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares**, **Testemunha**, em 21/03/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wigvan da Silva Miranda**, **Testemunha**, em 21/03/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/03/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039616621** e o código CRC **AD47EA3F**.